



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 02/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – CONSEA
29 de fevereiro de 2024.

Aos vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo *Google Meet*. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Solange de Fátima da Costa Barboza (Vice-presidente), Ailton Barboza, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Ailton Barboza. Na condição de convidada houve a participação da coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Claysse Danielle Morimoto e a responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins.

Pauta nº 01 – Compra Direta Estadual: Claysse Danielle informou que o Programa Compra Direta Estadual visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar que fazem entrega direta à rede socioassistencial do Estado. No município de Andirá, este programa vem beneficiando algumas famílias referenciadas pelos programas Nossa Gente Paraná e Criança feliz, com entrega de produtos mensais, através da rotatividade de famílias. Disse que foram atendidos neste mês, vinte e nove famílias, o que depende da quantidade de produtos ofertados. Citou que este programa é vinculado a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), onde conta com um sistema eletrônico para preenchimento, motivo pela qual definiu-se ser referenciado ao CRAS, o que há tempos, era distribuído as entidades. Mencionou que recentemente participou de um encontro e também a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Elessandra Pacheco Coelho na cidade de Cornélio Procópio, onde foi mencionado a importância do preenchimento do sistema, observando se os produtos são de qualidade e conferindo a descrição do romaneio, uma vez que o contrato é para três anos. **Pauta nº 02 – Equipe Técnica CAISAN:** Francieli explanou sobre a necessidade de alteração do Decreto nº 10.089 de 01 de novembro de 2023 da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR. Faz-se necessário que os Secretários Municipais da Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Educação façam indicação de servidores para compor a equipe técnica da CAISAN. Lembrou que

já foi pauta da última reunião deste Conselho, mais devido a gama de trabalhos destas Secretarias, foi possível neste momento definir tal composição. Assim, em contato com os Secretários Municipais houve a indicação para compor a equipe técnica da CAISAN: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Laiza Ariel Nunes de Souza; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Amanda Fernanda Nascimento; Secretaria Municipal de Educação: Renata Alves Consentino. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião às quatorze horas e trinta minutos e a presente ata foi elaborada por mim Francieli Munhão Martins, no qual os presentes assinarão o livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 04 de março de 2024.

